



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

LEI Nº 3.450, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Com afixação no placarê do município
Morrinhos, 28 de 06 de 19

Concede auxílio à Associação Equoterapia de Morrinhos.

Jane Aparecida Ferreira
Responsável pelo Placarê

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subvencionar a Associação de Equoterapia de Morrinhos, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 21.746.315/0001/52, declarada de utilidade pública municipal pela Lei 3.148, de 19 de outubro de 2015, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser pago em doze parcelas, iguais, mensais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada.

Art. 2º Antes que seja firmado o termo de convenio a entidade apresentará o plano de trabalho junto a controladoria Municipal que deverá aprovar o mesmo remetendo para a Procuradoria do Município.

Art. 3º A despesa a que se refere a presente Lei, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019.

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
08	244	0126	3383	3.3.90.43	100
Valor:					R\$ 18.000,00

Parágrafo único. O valor remanescente de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) correrão à conta do orçamento de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 28 de junho de 2019; 173º de Fundação e 136º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRANCOSO CHAVES

=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Terezinha Rosária Chaves do Amaral
Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso